



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE FAZENDA

#### NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A
DANIEL ARLINDO BORGES	222.***.***-09	42.704/2024
THIAGO DE OLIVEIRA	332.***.***-04	67/2025
HELIOSMAR DONIZETTI FERRAZ	104.***.***-81	42.737/2024
LUIS ERNESTO MENDES ALVES	176.***.***-76	726/2025

### SECRETARIA DE TURISMO

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025

#### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE PRÁTICO REALIZADO EM 19/02/2025 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, representada pela Secretária Bianca Colepicolo, no âmbito de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que os espaços destinados à Feira Municipal de Artes e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC integram os atrativos turísticos do Município, sendo a Secretaria Municipal de Turismo responsável pela sua gestão;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, que “dispõe sobre o funcionamento da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC e dá outras providências”, em especial o disposto em seus artigos 6º, 7º e 23, inciso II e alterações;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamada Pública Nº 042/2024 e suas retificações e o Edital 006/2025;

**CONSIDERANDO** o determinado no dia 19.02.2025 pela COMISSÃO AVALIADORA, nomeada conforme item 3.1 do Edital Nº 006/2025;

#### COMUNICA

1. **RESULTADO DO TESTE PRÁTICO** comprobatório das atividades previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, em ordem de classificação:

POLO FEMAAC Praça Diógenes Ribeiro de Lima – Centro					
PROTOCOLO	CANDIDATO	GRUPO DE ATIVIDADE	NOTA	CLAS	RESULTADO
018/2024	Fátima Inácio da Paixão	Artes Plásticas – Latonagem (31)	60	1	APROVADO
	Jairo Pinto da Cunha - Parceiro		60		
016/2024	Danyelle Marques Sene	Artesanato – Modelagem (35), Reutilização Artes Plásticas - Pintura à Mão Livre (45.7)	55	2	APROVADO
002/2025	Edinalva Oliveira dos Santos	Artesanato – Montagem (39) Artes Plásticas – Pintura à Mão Livre (45.7), Pintura Batique (45.1)	54,33	3	APROVADO
014/2024	Nadie Volva Lavinias	Artesanato – Costura Retalho (10.4)	53,66	4	CADASTRO DE RESERVAS
001/2025	Marcelle Sampaio Piccioni	Artesanato – Crochê (11)	53	5	CADASTRO DE RESERVAS
015/2024	Grasiela Briet	Artesanato – Costura Patchwork (10.1), Costura Retalho (10.4)	52,66	6	CADASTRO DE RESERVAS
012/2024	Gerson Corrêa Machado	Artesanato – Modelagem (35)	44	7	CADASTRO DE RESERVAS
017/2024	Betyna Serrão da Silva Scavassi	Artesanato – Macramê (47.7)	0	8	INAPTO - AUSENTE
POLO FEMAAC Praça Antônio Fachini – Martim de Sá					
PROTOCOLO	CANDIDATO	GRUPO DE ATIVIDADE	NOTA	CLAS	RESULTADO
013/2024	Luiza Fusako Nagai	Artesanato – Crochê (11)	53,33	1	APROVADO

1.1 Conforme os critérios de avaliação previstos no item 4 do Edital de Chamada Pública Nº 006/2025:

1.1.1 O candidato inscrito deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação total para concorrer às vagas.

## 2. DOS RECURSOS

2.1 Conforme previsto no item 5.2 do Edital de Chamada Pública Nº 006/2025 caberá recurso junto à Comissão Técnica, que deverá ser protocolado na Sede do SETUR, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da divulgação dos aprovados.

O recurso será processado com efeito suspensivo.

2.3 O recurso, contendo a exposição dos fatos e fundamentos do pedido do recorrente, deverá ser instruído com todos os elementos necessários ao seu exame e deverá ser protocolizado na SETUR, com decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento do prazo de sua interposição.

2.4 O recurso poderá ser apresentado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, ser instruído com o respectivo instrumento de procuração.

2.5 O resultado do recurso será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>, juntamente com a divulgação da relação definitiva dos aprovados no processo de avaliação do teste prático.

A decisão do recurso, nos termos contidos neste Edital, encerra a instância administrativa.

O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Aplica-se ao presente Edital o que dispõe a Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022 e alterações, bem como demais legislação vigente sobre a matéria.

3.2 O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes a todo o Processo de Seleção é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, até o término do Processo de Escolha.

3.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato se constatadas quaisquer irregularidades, fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos quando da inscrição.

3.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no veículo oficial de publicação da prefeitura, e na sede da SETUR.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

Caraguatatuba, 24 de fevereiro de 2025.

**BIANCA COLEPICOLA**  
Secretária Municipal de Turismo

### **EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOOD TRUCK/KART/ BIKE PARA O DIA DAS MULHERES.**

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela Secretária Bianca Colepicolo, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de área na Secretaria Municipal de Turismo, no dia 07 de Março de 2025, para prestação de serviços por food truck/kart/bike, durante o evento do Dia das Mulheres, nos termos deste Edital e seus anexos.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em participar da exploração de serviços de food truck/kart/bike, que será realizado na Secretaria Municipal de Turismo no dia 07 de março de 2025.

1.2. Serão disponibilizados 03 (três) espaços destinados a:

- 01 para food truck/kart/bike de produtos alimentícios;
- 01 para food truck/kart/bike de bebidas;
- 01 para food truck/kart/bike de sorvete/açaí.

1.2.1. Caso o número de inscrições supere as vagas existentes, será usado o critério de ordem de protocolo de inscrição.

1.2.2. A organização se reserva o direito de realizar ajustes na distribuição dos food truck/kart/bike, caso necessário, visando atender à logística e às normas regulamentares do evento.

1.2.3. A SETUR se reserva no direito de alterar o número de vagas de acordo com o que julgar necessário para o melhor desenvolvimento e segurança sanitária do evento.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição está aberta a todos os estabelecimentos que possuam food truck/kart/bike devidamente regulamentado.

2.2. A inscrição deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2025, de segunda a sexta, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou através do e-mail, [inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br)

2.3. Para a inscrição, o proprietário deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Declaração de que não emprega menor (Anexo II);
- c) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- d) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- e) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- f) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- g) Cópia do ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (apenas para food trucks);
- h) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
- i) Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos.

2.4. O resultado será publicado em 28 de fevereiro de 2025, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)).

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos trucks/karts/bikes nos espaços será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.2. Os espaços funcionarão na Secretaria Municipal de Turismo no dia 07 de março de 2025, das 17h às 22h.

3.2.1. Os estabelecimentos alimentícios terão uma hora de tolerância para servir pedidos feitos até o horário previsto para o término do evento, ficando proibido o recebimento de novos pedidos.

3.3. **Será de responsabilidade dos comerciantes:**

- a) garantir a segurança e a limpeza dos espaços da Praça de Alimentação;
- b) armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas produtos autorizados;
- c) cumprir os horários de funcionamento;
- d) custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais e outros necessários ao funcionamento de seu espaço;
- e) instalar banner ou material semelhante para a identificação do estabelecimento e dos produtos comercializados com seus respectivos preços;
- f) garantir que seus funcionários estejam devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária;
- g) atender todas as questões de segurança determinadas pelo órgão competente municipal. Extintores, fogões, mangueiras

e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso;  
h) facilitar o acesso da Organização do Evento e da Vigilância Sanitária para a sua vistoria;

i) utilizar embalagens e materiais descartáveis;  
j) comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Organização do Evento;

k) designar pessoa específica para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.

#### 3.4. É expressamente proibido:

- a transferência, cessão ou sublocação do espaço;
- a venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;
- a permanência de funcionários e responsáveis pelos trucks/karts/bikes no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes;
- panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para além do determinado para cada estabelecimento;
- a venda de bebidas em garrafas ou copos de vidro;
- descartar óleo de cozinha na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta;
- a participação de funcionários menores de 18 anos;
- fumar na área coberta da Praça de Alimentação.

#### 4. DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos durante o evento será passível de advertência verbal e, em caso de reincidência, de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação EM OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS POR ESTA SECRETARIA.

4.2. Os responsáveis pelos trucks/karts/bikes serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (tendas, lâmpadas, entre outros), se aplicável.

4.3. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

5.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

5.3. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.4. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 24 de fevereiro de 2025.

**BIANCA COLEPICOLO**  
Secretária Municipal de Turismo

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOOD TRUCK/KART/BIKE PARA O DIA DAS MULHERES.

**NOME DO ESTABELECIMENTO:**  
**ENDEREÇO:**  
**CIDADE:**  
**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:**

**CPF:**

**RG:**

**TEL DO ESTABELECIMENTO:**

**TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:**

**EMAIL:**

**DESCREVA OS PRODUTOS QUE PRETENDE COMERCIALIZAR:**

- Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento incluindo-se aqueles restritivos a minha participação e acato todas as decisões da comissão avaliadora, comprometendo-me a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal no que diz respeito à punição a mim imputada pela organização.

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

#### ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOOD TRUCK/KART/BIKE PARA O DIA DAS MULHERES.

\_\_\_\_\_  
(Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso Ano IV - n 554 - 01 de junho de 2021 7 Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE 04/2025 – PI 1.054/25 – Edital 05/25. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4**. Abertura: **12/03/2025 às 09h00min**. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE 107/2024 – PI 37774/24 – Edital 06/25. Objeto: **Registro de preços para aquisição de fórmulas nutricionais e dietas enterais**. Abertura: **18/03/2025 às 09h00min**. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE 104/24 – PI 35582/24 – Edital 142/24. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL**

**PARA MONTAGEM DE KITS.** Abertura: **14/03/2025 às 09h00min.** Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE 03/25 – PI 35578/24 – Edital 008/25. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.** Abertura: **14/03/2025 às 09h00min.** Edital e Informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

### EXTRATO DE ADITAMENTO

PI 17505/20. Contrato 01/21. Cham 04/20. **Contratada:** Itapema Laboratório de Análises Clínicas. **Objeto:** Credenciamento para contratação de empresas para realização de exames laboratoriais. **TA 18:** Prorrogação em mais 03 meses, de 05/01/25 a 04/04/25, ao valor global de R\$ 1.324.390,17. **Assinatura:** 03/01/2025.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PE 85/24 – PI 24.019/24 – Edital 02/25. Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de exames laboratoriais, imagens e análises clínicas com laudos para avaliações admissionais e periódicas.** Adjudicadas: **Litoral Work Soluções em Medicina do Trabalho LTDA** – CNPJ 16.945.634/0001-57 – Itens 9, 12, 13, 16, 19 – R\$ 77.244,39. **Willian de Oliveira Segurança e Medicina do Trabalho** – CNPJ 16.740.097/0001-09 – Itens 1 ao 8, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 20 ao 27 – R\$ 188.136,87. **Assinatura:** 21/02/2025.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PE 55/24 – PI 24.092/24 – Edital 75/24. Objeto: **Registro de preço de materiais para uso exclusivo de paciente do Setor de Estomatopatia.** Adjudicadas: **Novacare Comercial Hospitalar LTDA** – CNPJ 48.682.555/0001-97 – Itens 1, 2, 3, 4, 7 a 10, 29, 30, 33 a 36, 39 a 43, 44, 47 a 52 – R\$ 229.085,00. **Cholmed Comercial Hospitalar LTDA** – CNPJ 07.569.029/0001-38 – Itens 11, 15, 17, 23, 25, 31 – R\$ 110.355,75. **Cirurgica Califórnia LTDA** – CNPJ 22.480.778/0001-88 – Itens 12, 16, 18, 24, 26, 32, 37, 38 – R\$ 219.847,00. **ESF II Produtos Médico-Hospitalares LTDA** – CNPJ 48.921.961/0001-65 – Itens 5, 6, 13, 14, 27, 28, 45, 46 – R\$ 101.641,80. **Assinatura:** 20/02/2025.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PE 80/2024 – PI 28367/24 – Edital 111/24. Objeto: **Registro de preços para aquisição de gêneros perecíveis para alimentação escolar.** Adjudicadas: **Gabee Foods Comercio De Alimentos LTDA** – CNPJ 26.742.152/0001-53 – Itens: 17 e 18 – Valor: R\$ 121.944,00; **Martinuci Alimentos LTDA** – CNPJ 50.290.784/0001-08 – Itens: 04, 08 e 10 – Valor: R\$ 823.850,00; **Paiva Comercio de Carnes LTDA** – CNPJ 44.509.894/0001-15 – Item: 02 – Valor: R\$ 89.250,00. **Assinatura:** 21/02/2025.

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

PE94/24–PI34961/24–Edital007/25. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS NA REMUME.** Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que a data de abertura foi redesignada para o dia 17/03/2025 às 09:00h. Demais informações encontram-se disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/>

[licitacoes](#). Assinatura: 21/02/2025

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

PE98/2024–PI35587/24–Edital134/24. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.** Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que a data de abertura foi redesignada para o dia 17/03/2025 às 09:00h. Demais informações encontram-se disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Assinatura: 21/02/2025

### COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei 14.133/21, em vista ao que consta no **PI 21438/24 – Edital 85/24 – PE 62/24**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, decide **REVOGAR** o referido certame, com fundamento no artigo 71, Inciso II da Lei supracitada. **Assinatura:** 19/02/2025.

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

#### EDITAL Nº 03/2025

#### CHAMAMENTO PÚBLICO: PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO FOOD TRUCKS E FOOD BIKES NO CARNAVAL DE ANTIGAMENTE 2025.

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 10.5 deste edital, torna público o **RESULTADO FINAL** em atendimento ao item 11.1 do referido edital sua **HOMOLOGAÇÃO** para **PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD TRUCKS E FOOD BIKES NO CARNAVAL DE ANTIGAMENTE 2025** :

#### HABILITADOS

Nome do Proponente	Produto Comercializado	Resultado
Marcelo da silva santos	Cervejas artesanais, água e refrigerante	Classificado
Camila Tiezzi Pedroso	Hambúrguer	Classificado
Nelson de Freitas Lima	Espetos, hambúrguer artesanal, bebidas (água, refrigerante) e chopp.	Classificado
Vinicius Nunes Barros	Churrasco Americano	Classificado

Caraguatatuba, 24 de fevereiro de 2025

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente Interino  
Matrícula 398

#### EDITAL Nº 04/2025

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO CULTURAL CARNAVAL DE ANTIGAMENTE 2025

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA 1 E CONVOCAÇÃO

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, HOMOLOGA o resultado final da etapa 1 do presente edital de Chamamento Público para Execução Cultural Carnaval de Antigamente 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba, edição 1510 de 07 de fevereiro de 2025, dessa forma, **torna pública a CONVOCAÇÃO** para o envio da documentação obrigatória, que deverá ser encaminhada para o e-mail [adelia.nunes@fundacc.sp.gov.br](mailto:adelia.nunes@fundacc.sp.gov.br) no período de 24 a **25 de fevereiro de 2025**, impreterivelmente até às **23h59**.

### CONVOCADOS

Oscar Luiz Do Nascimento
Alexandra Leticia Dutra Zevallos
Luana Regina Dos Santos Dias
Maira Naara Da Silva Viana
Luiz Fernando De Moraes Perna
David Alves Da Silva
Ricardo Pinto Magalhães Junior
Deborah D'Onofrio Barbosa
Paloma Louise Morimoto Veloso Silvano
Maira Naara Da Silva Viana
Lia Martins De Freitas

Caraguatatuba, 24 de fevereiro de 2024.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Interino

Matrícula 398

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Processo Interno nº 7.773/2025  
– Processo de Compra nº 14/2025 – Edital nº 02/2025  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARO DO TELHADO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.**  
Data de disputa: 12/03/2025 às 13h00min.  
Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO